



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DO CURSO ENGENHARIA QUÍMICA
RESOLUÇÃO Nº 06 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Regulamentação do Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG para discentes que ingressaram no Projeto Pedagógico do Curso de 2022.

O Colegiado do Curso Engenharia Química, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Resolução CONSUNI nº 114, de 30 de novembro de 2022, tendo em vista o que consta no processo 23087.022117/2023-31 e o que ficou decidido em sua 182ª Reunião, realizada em 27 de setembro de 2024, resolve aprovar o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso para os discentes vinculados ao Projeto Pedagógico estabelecido pela Resolução CEPE nº 78/2022 de 12 de dezembro de 2022 e retificados pelas Resoluções CEPE nº 28 de 10 de maio de 2024 e CEPE nº 64 de 19 de setembro de 2024 da Universidade Federal de Alfenas, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Estágio Obrigatório, de caráter de iniciação à prática profissional, deve ser realizado nos termos da legislação vigente e por esta Regulamentação.

Parágrafo único: Estágio Obrigatório poderá se desenvolver em instituições nacionais como em instituições no exterior.

CAPÍTULO II
DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º Para realizar o Estágio Obrigatório o discente deverá estar matriculado e frequente no curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, *Campus Poços de Caldas* – MG.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 3º O Estágio Obrigatório deverá ser desenvolvido pelo discente em conformidade com seu campo de formação profissional, de acordo com os objetivos curriculares do curso de graduação em Engenharia Química, citados no Projeto Pedagógico do referido curso, incluindo o conjunto de atividades relacionadas com as unidades curriculares do curso de graduação em Engenharia Química.

Art. 4º O discente interessado em realizar estágio deverá providenciar os Termos de Convênio (facultativo), Compromisso de Estágio Obrigatório e plano de atividades.

Art. 5º. Discentes que necessitem fazer qualquer alteração no termo de compromisso deverão formalizar mudanças por meio de termo aditivo.

Art. 6º. Discentes que necessitem encerrar o estágio antes da data prevista no termo de compromisso deverão formalizar a alteração por meio de termo de rescisão.

Parágrafo único. Discentes que estejam com termo de compromisso vigente e não tenham entregado o termo de rescisão do contrato não poderão iniciar novo processo de estágio.

Art. 7º Conforme § 1º, do artigo 10, da Lei 11.788/08, o estudante poderá realizar 40 horas semanais, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECÍFICA, DO ORIENTADOR E DO ESTAGIÁRIO

Art. 8º- À Comissão Específica de Estágio (CEE) compete:

I - propor e atualizar as normas de estágio para o curso, em consonância com a legislação vigente;

II - coordenar, quando necessário, o treinamento do candidato estagiário;

III - verificar o cumprimento da legislação em vigor, no tocante às obrigações da parte concedente;

IV - atuar junto ao Setor de Estágio do Campus na preparação da documentação necessária à realização do estágio e conciliação de normas específicas;

V - promover o desligamento ou o remanejamento do estagiário, ouvido o Colegiado do Curso.

VI - manter o controle dos estagiários e das instituições em que possam ser alocados;

VII - expedir declaração de orientação para docentes;

VIII - indicar, quando necessário, os professores orientadores para os estágios;

IX - receber do discente, com a assinatura do docente responsável pelo estágio, o planejamento das atividades e encaminhar ao órgão competente;

X - avaliar as solicitações de validação de carga horária para estágios obrigatórios;

XI - registrar a carga horária e o conceito final do estágio no sistema acadêmico; e

XII - avaliar pedidos de troca de orientador.

Art. 9º Ao docente orientador do estágio compete:

I - orientar técnica e pedagogicamente o estagiário no desenvolvimento das atividades constantes do plano de atividades do estágio, em especial, na elaboração do Relatório Final;

II - encaminhar à CEE o possível cancelamento, desligamento ou alterações na programação do estágio;

III - verificar o correto encaminhamento do relatório final (Apêndice D) e das fichas de avaliação das atividades do estágio à CEE (Apêndices A, B e C) por parte do estagiário; e

IV - comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à CEE caso não possa mais continuar exercendo a orientação.

Parágrafo único. O orientador de estágio será um docente da UNIFAL-MG responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, mantendo contato com os estagiários e as instituições concedentes.

Art. 10º Ao estagiário compete:

I - encaminhar a documentação necessária à CEE;

II - desenvolver o plano de atividades proposto pelo supervisor;

III - cumprir este regulamento, as disposições pertinentes do Regimento da Universidade e os prazos previstos;

IV - frequentar as reuniões de orientação do estágio marcadas pelo professor orientador;

V - justificar suas faltas ao responsável na instituição onde o estágio é desenvolvido e ao professor orientador;

VI - obedecer ao regulamento interno da organização onde está sendo realizado o estágio;

VII – encaminhar as fichas de avaliação de estágio (Apêndices A, B e C) à CEE; e

VIII - entregar o relatório de estágio conforme estrutura proposta no Apêndice D, com a assinatura do supervisor do estágio quando solicitado pela CEE ou pelo orientador.

CAPÍTULO V

DA VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COMO OBRIGATÓRIO

Art. 11º Os discentes que já tenham realizado estágio não obrigatório poderão solicitar a validação desta carga horária como obrigatória à CEE. Para tanto, as atividades desenvolvidas devem estar dentro do escopo de formação do Curso e a carga horária não pode ter sido utilizada para integralização de outras componentes curriculares não disciplinares. As datas para pedidos de validação serão estabelecidas a cada semestre letivo pela CEE.

Art. 12º Serão considerados, para efeitos de validação do Estágio Obrigatório, os estágios que tenham sido realizados seguindo as regras desta Regulamentação e quando o discente já tiver concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso de Engenharia Química.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 13º. A avaliação do Estágio Obrigatório será baseada no relatório de atividades do estágio, que deve ser elaborado conforme modelo do Apêndice D “ESTRUTURA BÁSICA

DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO” e nas avaliações do professor orientador e do supervisor (Apêndices B e C), apresentadas à CEE, em data por esta estabelecida. A nota final será a média simples das avaliações do orientador e supervisor.

Art. 14º. A CEE analisará o relatório e as avaliações apresentadas pelo estagiário, e registrará se os objetivos do estágio foram atingidos e a carga horária executada.

Art. 15º. O discente deverá cumprir a carga horária de estágio prevista em seu Projeto Pedagógico para atingir o requisito de carga horária do Estágio Obrigatório em Engenharia Química.

Art. 16º O estagiário poderá recorrer do seu conceito e carga horária final do Estágio Obrigatório à CEE em no máximo 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final. Persistindo a insuficiência de carga horária, ou conceito, o discente será considerado inapto, devendo refazer todas as atividades do estágio.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO

Art. 17º. O desligamento do estágio ocorrerá:

- I - automaticamente ao término do estágio;
- II - no caso de desistência de matrícula no curso de Engenharia Química da UNIFAL-MG;
- III - a pedido do estagiário;
- IV - pelo não comparecimento do discente ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa; e
- V - a pedido do orientador ou supervisor, desde que justificado e aprovado pela CEE.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. As situações não previstas serão tratadas junto à Comissão Específica de Estágio, conforme solicitação do estagiário ou professor orientador.

Art. 19º. A presente Regulamentação passa a vigorar a partir da sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Campus Avançado de Poços de Caldas
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG
Contato: (35) 3697-4600



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Apêndice A

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PREENCHIDA PELO DISCENTE

Identificação do estagiário: _____

Nome: _____ Matrícula: _____

Data de início do estágio: ___/___/___ Data de término do estágio: ___/___/___

Professor Orientador do Estágio: _____

Dados pessoais do Supervisor de Estágio

Nome: _____

Curso de formação: _____

Registro no Conselho de Fiscalização Profissional (se houver): _____

Função: _____

DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:

1. Quais eram as suas expectativas iniciais com relação a esse estágio?

2. As atividades desenvolvidas estiveram adequadas com o plano de estágio?

Sim

Não

3. Sua integração ao ambiente onde foi realizado o estágio pode ser considerada:

adequada

parcialmente adequada

inadequada

4. O ambiente físico onde foi realizado o estágio pode ser considerado:

adequado

parcialmente adequado

inadequado

5. O acompanhamento do estágio por parte do supervisor da empresa pode ser considerado:

- adequado
- parcialmente adequado
- inadequado

6. O nível das atividades que foram desenvolvidas pode ser considerado:

- difícil
- médio
- fácil

7. Durante todo o período de estágio os trabalhos o mantiveram:

- ocupado
- parcialmente ocupado
- pouco ocupado

8. Os materiais e equipamentos disponibilizados pela empresa podem ser considerados:

- adequados
- parcialmente adequados
- inadequados

9. As orientações recebidas do professor durante o estágio foram:

- adequadas
- parcialmente adequadas
- inadequadas

CONCLUSÕES:

10. A duração do estágio foi:

- adequado
- parcialmente adequado
- inadequado

11. Comente sobre a contribuição do estágio para sua formação acadêmica e profissional.

12. Faça críticas pertinentes a deficiências encontradas no estágio.

13. Faça sugestões para melhoria do processo de estágio.

Data: __/__/__

Assinatura do Estagiário: _____



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Apêndice B

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCENTE PREENCHIDA PELO SUPERVISOR NA EMPRESA

Dados pessoais do profissional responsável pelo estágio

Nome: _____
Curso de formação: _____
Registro do Conselho de Fiscalização Profissional (se houver): _____
Função: _____

Identificação do estagiário:

Nome: _____ Matrícula: _____
Data de início do estágio: __/__/__ Data de término do estágio: __/__/__
Professor Orientador do Estágio: _____

DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:

1. O estagiário contribuiu com as atividades da empresa?

- Sim
 Não

2. As atividades desenvolvidas pelo estagiário atenderam as expectativas da empresa?

- Sim
 Não

3. O trabalho executado pelo estagiário pode ser considerado:

- difícil
 médio
 fácil

4. Durante o período de estágio, as atividades solicitadas do estagiário o mantiveram:

- ocupado
 parcialmente ocupado
 pouco ocupado

5. O comportamento profissional do estagiário foi:

- adequado
 parcialmente adequado
 inadequado

6. Assinalar a alternativa mais adequada ao estagiário.

	Bom	Razoável	Fraco
a - Forma de se expressar, escrita e oral			
b - Raciocínio lógico			
c - Disposição para aprender			
d - Capacidade de abstração e criatividade para a solução de problemas			
e - Capacidade de relacionamento com supervisores e demais membros da equipe			
f - Habilidade para pesquisar formas de resolução de situações novas			
g - Conhecimento teórico demonstrado no cumprimento das atividades do plano de estágio			
h - Compreensão e execução de instruções verbais e escritas			
i - Pontualidade no cumprimento dos dias e horários de estágio			
j - Responsabilidade no manuseio de materiais e equipamentos			
k - Cooperação: disposição em atender às solicitações dos supervisores e demais membros da equipe			

7. Elencar os principais pontos fortes e fracos do estagiário.

8. Sugestões para melhoria do perfil profissional do estagiário:

9. Outros comentários que julgar importante.

10. Atribua um conceito (0 a 10) ao estágio

Local e data: _____

Assinatura do supervisor do estagiário: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Campus Avançado de Poços de Caldas
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG
Contato: (35) 3697-4600



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Apêndice C

AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO PREENCHIDA PELO ORIENTADOR

Avaliação

Nome do Discente: _____

Nome da Empresa: _____

Nome do Professor Orientador: _____

1. Faça uma apreciação geral do relatório de estágio, considerando os pontos positivos e negativos.
2. O estágio visa ao aperfeiçoamento profissional e ao enriquecimento do aprendizado que o discente tem na Universidade. Sob este ponto de vista, o estágio cumpriu seu papel? Comente.
3. Faça uma avaliação do desempenho acadêmico do discente durante o período de estágio.
4. Caso haja pedido de Termo Aditivo, o Sr. recomenda a continuação do estágio?
5. Atribua um conceito (0 a 10) ao estágio.

Local e data:

Assinatura do Professor Orientador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Campus Avançado de Poços de Caldas
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG
Contato: (35) 3697-4600



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Apêndice D

ESTRUTURA BÁSICA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

FORMATAÇÃO GERAL DO TEXTO: Sugere-se que seja seguido o Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG

O relatório deverá conter:

1. PLANO DE ESTÁGIO

O plano de estágio (ou plano de atividades) apresentado pelo discente quando da solicitação do estágio, que foi aprovado pelo professor orientador. Este plano de estágio contempla, no mínimo, os seguintes itens:

- I-** informações sobre a instituição concedente, seu histórico e dados cadastrais, destacando sua estrutura organizacional;
- II-** objetivos gerais e específicos do estágio;
- III-** caracterização do estágio;
- IV-** período de duração estágio na instituição concedente;
- V-** campo ou área de desenvolvimento do estágio;
- VI-** atribuições do estagiário durante a realização do estágio;
- VII-** atividades a serem desenvolvidas e cronograma de execução das atividades;
- VIII-** carga horária a ser desenvolvida pelo estagiário e
- IX-** sistemática e critérios de avaliação do estágio.

2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Nesta seção sugere-se descrever as informações básicas da empresa de modo a identificá-la. Poderá contemplar elementos como:

- I. Identificação da empresa onde o estágio foi realizado (nome, CNPJ, localização etc.);
- II. Histórico da empresa (fundação, evolução, fusão, aquisição, separação etc.);
7. Missão da empresa;
8. Visão da empresa;
9. Setor econômico;
10. Segmento de mercado;
11. Principais concorrentes;
12. Principais fornecedores;
13. Principais clientes;
14. Principais produtos/serviços da empresa;
- III. Tendências futuras da empresa;
- IV. Organograma geral da organização;
- V. Número de funcionários;
- VI. Participação no mercado;
- VII. Investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

3. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ONDE O ESTÁGIO FOI REALIZADO

Nesta seção será identificada a área da empresa onde o estágio foi realizado (nome do departamento, posição no organograma da empresa, composição do departamento, número de colaboradores etc.).

Deve-se descrever a contribuição da área para o cumprimento da missão e visão da empresa.

O estagiário deve elaborar um texto imparcial como se encontra a área em que o estágio foi realizado. Não deve conter comentários, críticas ou sugestões.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nesta seção devem ser relatadas as atividades realizadas durante o estágio, de forma clara, concisa e organizada, que permita a compreensão das etapas do trabalho. Para cada atividade, deve-se descrever:

- I. Atividade;
- II. Objetivo da atividade;
- III. Resultados obtidos;
- IV. Pontos fortes e pontos fracos e as sugestões de melhoria.

5. CONCLUSÃO

Nesta parte do relatório, o estagiário deve proceder a uma avaliação crítica entre a teoria apreendida em aulas e constante na literatura com o que de fato vivenciou durante o período de estágio na empresa. Devem ser abordados os principais aspectos teóricos e práticos.

O estagiário poderá, ainda, realizar críticas, sugestões de mudanças, emitir comentários e outras considerações que julgar pertinentes a respeito do aproveitamento e experiências vivenciadas durante o período de estágio.

6. REFERÊNCIAS

As referências devem seguir o Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG.

7. APÊNDICES

Compreende ao conjunto de textos ou documentos elaborados pelo estagiário com o propósito de complementar o trabalho. Integram os Apêndices: questionários, tabulação de dados, ilustrações e demais documentos elaborados pelo estagiário.

8. ANEXOS

Compreende o conjunto de documentos não elaborados pelo estagiário, e que serviram para fundamentações, comprovações ou ilustrações. Integram os anexos: leis, ilustrações e demais documentos não preparados pelo estagiário.